



11/15
15

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GALILEIA/MG
Av. Oito de Dezembro, 851-Centro, CEP 35.250-000.
Telefax (33) 3244.1160

Ofício n.º 246/2015 – GAB/RBM

Galileia, 26 de novembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
EDUARDO RODRIGUES COELHO
Diretor do SAAE de Galileia/MG
Avenida Oito de Dezembro, n.º 419, Centro,
Galileia/MG – CEP 35.250-000.

Assunto: Requisição de documentos

Ref: Inquérito Civil MPMG n.º 0273.15.000057-1

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria, na forma do art. 26, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.625/93, do art. 67, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar estadual mineira n.º 34/94 e do art. 129, VI, da Constituição da República, relatório informando se o rompimento das barragens da SAMARCO e seus impactos comprometeram o abastecimento de água e sua qualidade. Em caso positivo, informar o período (em dias ou horas) e os locais em que houve a interrupção do fornecimento de água, bem como prejuízos e eventuais medidas adotadas para assegurar o fornecimento à população local, instruindo a resposta com eventuais laudos e análises das águas do Rio Doce e das Estações de Tratamento, fixando o prazo máximo de 20 (vinte) dias para o atendimento da requisição ministerial.

Atenciosamente,


RANDAL BIANCHINI MARINS
Promotor de Justiça

Recebido em
19/11/22

Zuleyana Ferreira Santos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Oito de Dezembro nº 419 - Centro - Galiléia - MG - Cep: 35.250-000

- Telefax: (33) 3244-1233

CNPJ: 20.857.074/0001-56

OF/SAAE/GAL/031/2015 - Galiléia - MG, 21 de dezembro de 2015.

DO DIRETOR DO SAAE DE GALILÉIA - MG

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

RANDAL BIANCHINI MARINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: ENVIO DE DOCUMENTOS

Ref: Inquérito Civil MPMG nº 0273.15.000057-1

Senhor Promotor;

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Galiléia - MG, por meio do seu Diretor Eduardo Rodrigues Coelho, vem, em atendimento ao ofício nº 246/2015 - GAB/RBM, informar que a interrupção na captação, tratamento e distribuição de água durou 32 (trinta e dois) dias. A paralisação ocorreu no dia 08 de novembro de 2015, retornando apenas no dia 11 de dezembro de 2015. A paralisação afetou todo o município durante os dias citados. Após decretado Estado de Calamidade Pública, cópia em anexo, foram adotadas as medidas contidas no Plano de Emergência elaborado pela administração pública e deferido pelo Meritíssimo Juiz Roberto Apolinário de Castro, cópia em anexo. Do que trata-se de prejuízos encaminhamos cópia de inteiro teor do ofício número 013/2015 enviado desta Autarquia para a administração pública relatando a quantia que, em média, deixou de ser arrecadada devido ao desastre. Sobre as análises, informamos que a partir do momento em que os rejeitos se aproximaram da estação de tratamento as análises da água do Rio Doce não foram feitas, por já ser de conhecimento as impurezas que nele continha. Quando começaram as tentativas de tratamento da água do rio e dos poços artesianos foram feitas análises periódicas para saber se o tratamento era de fato efetivo. Estas análises também encontram-se em anexo.

Sendo só para o momento, esperamos ter colaborado e nos colocamos à disposição para dirimir maiores dúvidas.

Respeitosamente,


Eduardo Rodrigues Coelho
Diretor do SAAE/Galiléia - MG

*Recebido em
19/01/22
Sallyme Jemais Romão*